

# DIÁRIO OFICIAL

DATA: 11/12/2025



PREFEITURA DE  
**Niterói**

TEMPO DE  
AVANÇAR

**PORATARIA Nº 091/SMF/2025-** Designar a servidora abaixo identificada para fiscalizar a execução do objeto relativo à contratação de inscrição de um servidor da Secretaria Municipal de Fazenda no 2º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública. Inteligência Artificial (IA) e suas Contribuições para a Otimização da Gestão Patrimonial. (União, Estados e Municípios). Processo nº 9900224540/2025. Elisabeth Poubel Grieco – Matrícula nº 1.234.694-8;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

**PORATARIA SEOP nº 093/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do evento "Réveillon 2026" no Município de Niterói; Considerando a previsão de grande público e o impacto da circulação de pessoas na segurança e ordem pública de Niterói; Considerando o disposto no Art. 5º, §3º da Lei Municipal nº3.982/2025;

### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar excepcionalmente os Guarda Civis Municipais para trabalhar em Regime Adicional de Serviço, respeitando os limites previsto em Lei;

Art. 2º. A inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal deverá dar cumprimento à determinação.

### RATIFICAÇÃO Nº 014/2025

### RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo e Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob fundamentação legal do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicando a Contratação de instituição especializada para a execução do Projeto "Bora de Bike", voltado para estudantes do Ensino Fundamental, da rede municipal de Niterói, com vistas à integração da bicicleta como ferramenta pedagógica no ambiente escolar e à promoção da mobilidade ativa e segura, no valor total de R\$ 389.520,00 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais); Processo Administrativo nº 9900214302/2025, Dotação Orçamentária à conta do P.T: 53.01.15.452.0011.6297; N.D: 3.3.90.39; Fonte: 1.704.02.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA Atos do Secretário

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a Administração Pública Municipal, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI torna público o resultado da Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), com área de 20.191,81m² para atender o Parque Esportivo e Social do Caramujo - PESC, no bairro do Caramujo, Niterói/RJ. Após análise da documentação apresentada, declara-se como vencedora a empresa BELFIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 28.773.168/0001-59, pelo valor total de R\$ 123.800,00 (Cento e vinte três mil e oitocentos reais), por ter atendido às condições estabelecidas e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. Fica adjudicado o objeto à empresa vencedora, seguindo para as etapas subsequentes de contratação.

### PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS

**Portaria SEMOBI nº 057/2025** – O Secretário Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art 1º - Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, os seguintes servidores: VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS – Matrícula 12475650 e HERNANDE GOMES FLORES FILHO – Matrícula 43223, referente ao Empenho nº 3482/2025 (P.A. 9900229402/2025), firmado com a empresa BELFIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ: 28.773.168/0001-59; exercendo as prerrogativas contratuais.  
Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### Atos do Secretário

**PORATARIA Nº 198/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 184/2025, para o apoio ao evento esportivo Projeto Hidro na Melhor Idade, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900241423/2025.  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0  
- Marco Antônio de Jesus Pantoja Junior - matrícula nº 1243207-0

**PORATARIA Nº 199/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 174/2025, para o apoio ao evento esportivo Nivelamento de Atletas e Encerramento do Ano de 2025, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 990023231/2025.  
- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

**PORATARIA Nº 200/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 190/2025, para o apoio ao evento esportivo Projeto Crianças no Esporte-Fora da Rua, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900152050/2025.  
- Marco Antônio de Jesus Pantoja Junior - matrícula nº 1243207-0  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

**PORATARIA Nº 201/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 170/2025, para o apoio ao evento esportivo São Garrafa Run, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900225459/2025.  
- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

**PORATARIA Nº 202/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 161/2025, para o apoio ao evento esportivo Mundial de Águas Abertas em Dubai, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900215855/2025.  
- Marco Antônio de Jesus Pantoja Junior- matrícula nº 1243207-0  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

### EXTRATO Nº 174/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Alberto Raul Sanjines Junior(MEI) com intuito de apoiar o projeto esportivo Nivelamento de Atletas e Encerramento do Ano de 2025, que será realizado na AABB-São Francisco-Niterói no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 174/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 990023231/2025, data 08/12/2025.

### EXTRATO Nº 161/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Renan Chagas Ivo Soares(MEI) intuito de apoiar o evento esportivo Mundial de Aguas Abertas em Dubai, que será realizado em Dubai-United Arab Emirates no valor de R\$ 36.881,54(Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) que



obedece o Termo de Contrato nº 161/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900215855/2025, data 08/12/2025.

#### EXTRATO Nº 190/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Maria Lucieleza Moreira Paiva com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Crianças no Esporte-Fora da Rua , que será realizado no mês de Dezembro de 2025 no valor de R\$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 190/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900152050/2025, data 08/12/2025.

#### EXTRATO Nº 170/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Rafinha Running Treinamentos e Eventos Esportivos Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de corrida São Garrafa Run, que será realizado no dia 14 de Dezembro de 2025 na Praia de Piratininga-Niterói no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 170/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900225459/2025, data 08/12/2025.

#### EXTRATO Nº 184/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Rosilea de Almeida Neto(MEI) com intuito de apoiar o projeto esportivo Projeto Hidro na Melhor Idade, que será realizado em Santa nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900241423/2025, data 08/12/2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

##### CORRIGENDA

Port. Nº 4061/2025- Institui e nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Crédito do Programa Niterói Empreendedora - Onde se lê:  
Cesar Augusto Barbeiro, leia-se: Cesar Augusto Barbiero

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CGM Nº 01/2025.

##### ESTABELECE NORMAS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE TRAINEE EM GESTÃO PÚBLICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

##### O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que disciplinam o Programa Trainee em Gestão Pública da Controladoria Geral do Município – CGM Niterói, nos termos desse Regulamento.

##### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TRAINEE EM GESTÃO PÚBLICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

###### Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa de Trainee da Controladoria Geral do Município de Niterói objetiva proporcionar aos Bacharéis com até 5(cinco) anos contados da data da respectiva colação de grau e/ou que estejam cursando Especialização, Mestrado, doutorado e Pós-Doutorado, o conhecimento sobre gestão pública e controle interno, sobretudo no âmbito municipal.

§1º Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído a graduação, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso e colação de grau.

Art. 3º O Programa de Trainee abrange atividades de ensino, pesquisa e extensão, de natureza educacional, sem caráter laboral, nos termos da legislação vigente, geridas pela Controladoria Geral do Município, não criando vínculo empregatício entre o trainee e a Administração Pública.

###### Capítulo II DA ADMISSÃO

Art. 4º Os trainees serão admitidos mediante processo público de seleção, que consistirá na realização de redação, análise curricular e entrevista. O Estudo de Caso valerá até 3 pontos, análise curricular 5 pontos e entrevista 2 pontos, dessa forma, contabilizando 10 pontos.

Parágrafo único. A Redação versará sobre os temas de auditoria, controle interno, ouvidoria e correição.

Art. 5º O processo seletivo será regido por edital publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município e no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Município (<https://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/>), no qual constarão o número de vagas oferecidas e o conteúdo programático das disciplinas avaliadas.

Parágrafo único. A Banca responsável pelo processo seletivo será designada pelo Controlador Geral, juntamente com o edital, conforme critérios objetivos previamente definidos.

###### Capítulo III

##### DAS ATIVIDADES EXERCIDAS E DOS DIREITOS DOS TRAINEES

Art. 6º Os trainees receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício das macrofunções de Controle Interno, exercendo atividades de apoio aos Auditores Municipais de Controle Interno (AMCI), tais como pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, preparando relatórios, e Parágrafo único. Os trainees serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas nas Especializadas da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Os trainees não poderão exercer as atividades privativas dos Auditores de Controle Interno do Município.

Parágrafo único. Os trainees não poderão firmar assinatura, nem mesmo em conjunto com os Auditores, em Relatórios, processos ou qualquer instrumento de competência privativa dos Auditores de Controle Interno do Município.

Art. 8º Cada trainee deverá cumprir carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sendo 5 (cinco) horas de atividades teóricas e 25 (vinte e cinco) horas de atividades práticas.

§1º As atividades teóricas serão com base em cursos determinados pela Controladoria Geral do Município.

§2º Os horários para desempenho das atividades práticas serão definidos pelo Controlador Geral, e comunicados ao Gabinete da Controladoria Geral do Município para acompanhamento.

Art. 9º O trainee receberá uma bolsa-auxílio mensal que será fixada em ato específico a ser expedido pelo Controlador Geral, sem qualquer outro auxílio financeiro.

Parágrafo único. Os dias de falta não justificada, tanto às atividades práticas, quanto às teóricas, serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio.

Art. 10. Cada trainee poderá permanecer no Programa pelo período de 1(um) ano podendo ser renovado pelo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do contrato, após a convocação.

§1º Em caso de extinção do Programa, os trainees receberão a bolsa-auxílio em valor proporcional até a data fixada pelo Controlador Geral do Município para o encerramento das atividades, sendo, então, desligados.

Art. 11. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, somente poderá obter o Certificado de Conclusão do Programa de Trainee emitido pela Controladoria Geral do Município, o trainee que permanecer no Programa por 1 (um) ano, com frequência regular e aproveitamento satisfatório e que tiver aprovado seu relatório de atividades e comprove conclusão dos cursos indicados pela CGM.

Art. 12. Ao trainee que houver exercido o programa de por prazo igual ou superior a 1 (um) ano será assegurado período de recesso, remunerado, de 30 (trinta) dias.

§1º Os dias de recesso de que trata este artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o trainee permanecer no programa por período inferior ou maior a 1 (um) ano, respeitada a carência mínima de 6 (seis) meses para a solicitação do primeiro recesso.

§2º Ao trainee que houver exercido o programa de por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado período de recesso, remunerado, de 30 (trinta) dias.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município de Niterói, poderá, no uso de seu juízo de conveniência e oportunidade, suspender o contrato de trainee:

a) Por fato a ela relativo, nomeadamente quando da necessidade de reorganização dos serviços, durante um período não superior a dois meses;

b) Por fato extraordinário relativo ao trainee, a exemplo de doença, maternidade, paternidade ou adoção, durante período não superior a seis meses;